

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RICARDO JÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.346.923/0001-49, situada na AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, KM 3, SALA 105, EMP. D, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Vianna Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.477.882-40 SSP/BA, CPF nº. 645.586.221-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 669/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência e reajustamento do preço do Contrato nº 122/09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar por ônibus para atender o Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro, com locações diárias e mensais de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de julho de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **30 de junho de 2012**.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Contrato fica reajustado para o valor de R\$ **1.739.357,52 (Hum milhão setecentos e trinta e nove mil trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**, ficando as parcelas mensais no valor de R\$ 144.946,46 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Distribuído na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.09.00	2018	33.90.39.00
02.09.00	2015	33.90.39.00
02.09.00	2014	33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 122/09, firmado em 1º de julho de 2009, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 01 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Transdutra Transporte Especializado Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09
